

Diário Oficial Número: 27267

Data: 24/05/2018

Título: PORTARIA 341.2018

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15198/#e:15198/#m:1004263>

Portaria nº 341/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018, instaurado pela Portaria Conjunta nº 177/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/14/2018, protocolizado sob nº 189738/2018.

Considerando o falecimento do servidor indiciado JUAREZ FERREIRA DA SILVA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 25325 e, assim, consequentemente, a extinção de eventual punibilidade, por perda superveniente do objeto persecutório;

Considerando a análise da Comissão Processante e a Decisão proferida pelas autoridades competentes.

R E S O L V E:

Art. 1º RECONHECER a perda superveniente do objeto persecutório e, assim, consequentemente, **JULGAMOS EXTINTA A PUNIBILIDADE** do indiciado JUAREZ FERREIRA DA SILVA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 25325, com fundamento no Art. 66 da Lei nº 7.692/2002, motivo pelo qual determinamos ainda a **EXCLUSÃO** do mesmo do feito disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2018.



THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN